

SELEÇÃO SIMPLIFICADA TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATO DE COGESTÃO Nº 01/2017

O Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado da Bahia, gestora da Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Netto, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.912.784/0007-10, sito à Rua das Hortênsias, 288, 1º Andar Conj 104, Pituba, Salvador/BA, por meio do Contrato de Cogestão nº 01/2017, torna público que fará realizar procedimento, para contratação de serviços técnicos especializados. As informações técnicas para elaboração da proposta estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutohygia.org.br do dia **12/10/2017** a **23/10/2017**.

1. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço da **CME – Central de Material Esterilizado** na Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Netto, conforme o Anexo Técnico I.

2. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Os interessados deverão entregar na Diretoria Técnica do Hospital 01 (um) Envelope lacrado, contendo a Proposta Técnica/Plano de Trabalho em conformidade com Termo Técnico para Elaboração de Proposta (Anexo I), os Documentos de Qualificação (Anexo II) e a Proposta Financeira nos termos do Anexo III.

2.1 O envelope deve estar lacrado e identificado na parte externa com a numeração do procedimento acima apresentado.

As solicitações de esclarecimentos e agendamento de visita técnica para apoio no processo de elaboração das propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: maternidadereferenciajosemaria@gmail.com

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h do dia 23/10/2017, no endereço da MATERNIDADE DE REFERÊNCIA PROFESSOR JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETTO, sito à Rua Marquês de Maricá S/N, Pau Miúdo, Salvador/BA, junto ao Setor de Contratos.

4. ANEXOS:

4.1 Anexo I – Termo Técnico para Elaboração da Proposta;

4.2 Anexo II – Documentos de Qualificação;

4.3 Anexo III – Modelo de Proposta Financeira;

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será declarada vencedora do procedimento, a concorrente que:

- 5.1 Juntar os documentos elencados nos Anexos I e II, e;
- 5.2 Apresentar menor preço e melhor proposta técnica/plano de trabalho;

6. VALOR LIMITE DA CONTRATAÇÃO: O limite financeiro para a contratação é de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) mensalmente;

6.1. Será desclassificada do procedimento a participante que apresentar a proposta financeira com valor superior ao limite estabelecido no item 6.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Condicionada à vigência do Contrato de Cogestão nº 01/2017 e às regras estabelecidas no contrato de prestação de serviços celebrado.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.433/2015, que regulamenta o processo de licitações no Estado da Bahia. RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS: As Empresas que participarem deste procedimento deverão juntar em sua documentação, comprovante de prestação de serviços em outros estabelecimentos de saúde, sob pena de desclassificação da proposta.

9.1 A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste e de seus Anexos.

9.2 A pessoa jurídica declarada vencedora, deverá iniciar as atividades no dia 01 de novembro de 2017, sob pena de convocação da segunda classificada.

ANEXO I

TERMO DE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 01/2017

1- UNIDADE REQUISITANTE

O Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado da Bahia, gestora da Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Netto, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.912.784/0007-10, sito à Rua das Hortênsias, 288, 1º Andar Conj 104, Pituba, Salvador/BA, por meio do Contrato de Cogestão nº 01/2017.

2- INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE REQUISITANTE

A Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Netto, fica localizada no Complexo Hospitalar César de Araújo, no bairro do Pau Miúdo em Salvador - Ba e é de atendimento exclusivo para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Compõe o Sistema Estadual de Referência Hospitalar para atendimento à gestão de alto risco e assistência neonatal que demanda cuidados especiais, seja pela prematuridade ou por serem portadores de alguma patologia. Atualmente a Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde estão sendo realizadas pelo Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social.

Na Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Netto são oferecidos serviços de Pronto Atendimento, Ambulatório e Internação, especializados, bem como Atenção Neonatal e Terapia Intensiva. No total, conforme informações contratuais, possui 243 leitos, sendo distribuídos entre 31 de Obstetrícia Clínica, 93 de Obstetrícia Cirúrgica, 61 de Neonatologia Clínica, 10 de UTI Adulto, 28 de Unidade Intermediária Neonatal e 20 de UTI Neonatal, além de Ambulatório voltado para o pré-natal em gestantes de alto risco.

Além desses serviços supracitados, a Maternidade dispõe de: Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, Pré-Parto, Unidade de Recuperação Pós-Anestésica, Central de Material Esterilizado, Lactário, Serviços de Almoxarifado, Farmácia Hospitalar, Nutrição e Dietética, Serviço de Arquivo Médico e Estatística, Radiologia, Ultrassonografia, Serviço Social, Psicologia e Fonoaudiologia.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Termo tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de central de material esterilizado aos pacientes da Maternidade de Referência Prof. José Maria de Magalhães Netto, conforme o **Anexo Técnico I**.

4- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Registro ou Inscrição da empresa interessada no Conselho de Classe.
4.1. Apresentação de diploma de ensino superior do responsável técnico pela prestação dos serviços e comprovante de registro ativo no conselho de classe.
4.2. Atestado (s) de capacidade técnica por fornecimento, em papel timbrado, assinado por responsável em nível equivalente a Diretor, gerente ou chefe de departamento, emitido em nome da proponente, por entidade pública ou privada, no(s) qual(is) seja descrito, o fornecimento dos serviços compatível ao solicitado neste edital.

4.3. Cópia do RG, CPF e Certificado no respectivo Conselho de Classe do responsável técnico pelo serviço a ser contratado.

5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço global;
- 5.2 O valor a ser pago pela prestação dos serviços será composto por parte fixa, correspondente a 90% (noventa por cento) do valor bruto do contrato e parte variável, correspondente a 10% (dez por cento), sendo esse último repasse condicionado ao cumprimento das metas pactuadas, conforme quadro de indicadores e metas dispostas no

Anexo Técnico II;

5.2.1 O limite financeiro para pagamento dos serviços técnicos especializados dispostos neste Termo, **é de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais);**

5.2.2 As propostas financeiras acima do limite financeiro disposto no item anterior poderão ser desclassificadas.

- 5.3 Os indicadores serão monitorados mensalmente e avaliados trimestralmente, sendo que o não cumprimento das metas resultará em dedução de 10% (dez por cento) do valor do repasse trimestral, que será descontado proporcionalmente ao peso do indicador não alcançado.

6 - DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TERMO

Elaboração	Revisão	Validação	Data Publicação
Sélene Nobre Gerente Assistencial Karine Valverde Diretora Administrativa	João Carvalho Diretor Geral	Márcia Albuquerque Gerente Operacional	12/10/2017

ANEXO TÉCNICO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1.0 Procedimentos em Central de Material Esterilizado

1.1 Das atividades a serem executados

Atividades destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentais, equipamentos e materiais.

1.1.1 – Realizar a gestão dos indicadores biológicos.

1.2 Dos Recursos Humanos

Todos os profissionais necessários à execução do objeto do contrato reconhecido e regulamentados por seus conselhos de classe, conforme determina a legislação específica para Central de Material Esterilizado e/ou Vigilância Sanitária (RDC 15, de 15 de março de 2012), serão fornecidos pelo prestador de serviço, incluído o responsável técnico pelo serviço.

1.3 Dos Materiais / Insumos / Equipamentos e tecnologia

1.3.1 – A instituição disponibilizará as instalações físicas e equipamentos para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, em plenas condições para que o prestador cumpra o objeto do contrato a ser firmado, cabendo eventuais adequações necessárias para o bom

funcionamento e desempenho das atividades a contratada.
Incluindo (Autoclave de Barreira, Seladora e Termodesinfectora)

1.3.2 – Os materiais, e insumos necessários à realização do objeto do presente contrato serão de exclusiva responsabilidade da contratada, de acordo com todas as exigências legais e técnicas para o pleno funcionamento do Serviço.

1.3.3 – Toda manutenção preventiva e corretiva, bem como backup de equipamentos e principalmente calibrações e manutenções corretivas e preventivas periódicas para controle de qualidade deverão estar cronologicamente agendadas e custeadas pela contratada.

1.3.4 – A Contratada disponibilizará e fará operação de sistema informatizado de rastreabilidade de todos os itens processados.

1.3.5 – A contratada deverá disponibilizar esterilização com oxido de etileno, permitindo que o artigo termossensíveis estreito ou longo e composto por matéria prima possam ser reprocessados sem que nenhum dano seja causado aos mesmos. Acompanhando os processos de fiscalização multiparamétrica.

1.4 Certificações

Como o contratante buscará programas de certificações externas, todos os prestadores deverão atender e acompanhar essas necessidades de qualificação e certificação Materiais / Insumos / Equipamentos e tecnologia.

A empresa interessada deverá conter no objeto do seu estatuto gestão em serviços de saúde.

1.5 Visita Técnica

A empresa interessada deverá realizar visita técnica a unidade e apresentar projeto arquitetônico para os fluxos da Central de Material de Esterilização.

ANEXO TÉCNICO II - INDICADORES COM RESPECTIVAS METAS PACTUADAS E FISCALIZAÇÃO

A.1 Tempo médio de resposta a demandas do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU)

Conceito: Media dos intervalos de tempo entre a solicitação de resposta a demandas do SAU e a devolutiva formal.

Objetivo: Garantir celeridade na resposta a demandas do SAU Método de

Cálculo:

Tempo Médio de Resposta a demandas do SAU:

$$T_{mrsau} = \frac{\sum \text{intervalo de tempo entre a solicitação e devolutiva das demandas SAU no período}}{\text{Número de demandas}}$$

Periodicidade: mensal.

Fonte de informação: SAU, por meio de relatório mensal de acompanhamento.

:

A.2 Taxa do uso de integrador químico em caixas cirúrgicas

Conceito: Uso do integrador químico nas caixas, e evidenciado nos prontuários cirúrgicos.

Objetivo: Assegurar a segurança do paciente.

Método de cálculo:

Taxa de conformidade no preenchimento de prontuário:

$$T_{xcpp} = \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de caixas cirúrgicas processadas} \times 100}{\text{N}^{\circ} \text{ total de prontuários analisados / com evidência do integrador}}$$

Periodicidade: mensal.

Fonte de informação: Comissão de Revisão de Prontuários por meio de relatório de acompanhamento mensal.

C) Fiscalização

A diretoria técnica é responsável fiscalização e análise do cumprimento das metas contratadas.

Compete a direção assistencial:

- Fiscalizar e acompanhar a produção das empresas contratadas;
- Receber e analisar os relatórios de atividade entregues mensalmente pelas empresas contratadas;
- Proceder o levantamento de dados internos de produção e de avaliação da atuação das contratadas;

- Realizar o cálculo trimestral dos indicadores propostos;
- Emitir relatório acerca dos resultados obtidos no período e de outras informações relevantes com relação à atuação das empresas contratadas;
- Enviar informações à Direção Administrativa para geração do pagamento devido.

ANEXO II DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO JURIDICA

A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo, atualizados e dentro do prazo de validade.

- I. CNPJ;
- II. Inscrição Estadual;
- III. Contrato Social com as alterações ou Estatuto;
- IV. Registro ou Inscrição da pessoa jurídica interessada no Conselho Regional de Classe Correspondente;
- V. CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal, quando aplicável;
- VI. Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura ou Corpo de Bombeiros, quando aplicável;
- VII. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, quando aplicável;
- VIII. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja, inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
- IX. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- X. Procuração para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato.
- XI. Comprovante de prestação de serviços em outros estabelecimentos de saúde.

**Caso a participante sagrar-se vencedora do procedimento e não possuir Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Classe, deverá providenciá-la até a data de assinatura do contrato.*

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À DIRETORIA TÉCNICA DA MATERNIDADE DE REFERÊNCIA PROFESSOR
JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETTO.

PROCEDIMENTO Nº XX/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

_ (nome da empresa) ____, CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o termo técnico para elaboração de propostas, vem apresentar a proposta financeira para execução dos serviços nele referidos, no valor total de R\$...(..).

Outrossim, declara que:

b) a validade desta proposta financeira será pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

Salvador, em ____ de ____ de 2017

____ (assinatura) ____

____ (nome por extenso) ____

____ (cargo) ____